



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.921, DE 9 DE Maio DE 1988

Altera a Planta Oficial de Zoneamento de que trata o artigo 66, da Lei nº 1456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

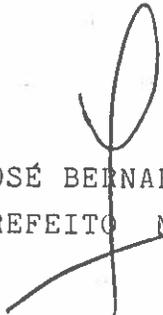
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro Bairro UM (CB-1), todos os Lotes da Quadra "J" e, os Lotes 1 e 2 da Quadra "K", no Jardim Paulista, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

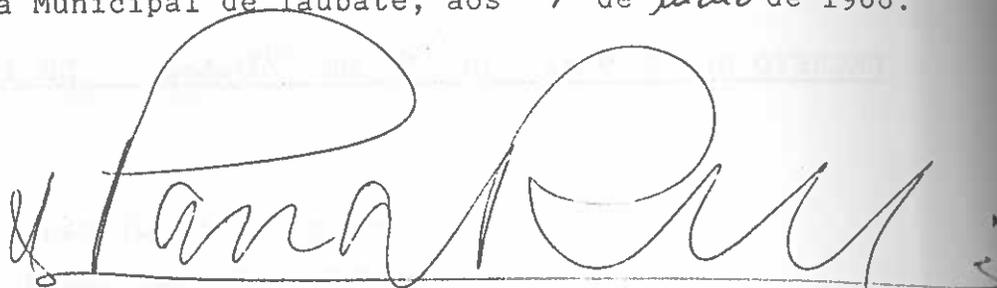
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de maio de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de maio de 1988.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

